LEI MUNICIPAL Nº.: 2.867/2012, DE 10 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a adequação salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo financeiro para os Agentes Comunitários da Saúde, nos termos da Portaria nº 459/2012, de 15 de março de 2012, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - O Piso Salarial Profissional Nacional para os Agentes Comunitários da Saúde da rede municipal de Ipameri será de R$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais) mensais, conforme estabelece o artigo 1º da aludida portaria.

Art. 3º - O Incentivo Financeiro de que trata a presente lei, somente incidirá sobre os vencimentos básicos de todos os servidores municipais que integram a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de maio de 2012.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal